

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0713-001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0713-001, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.06-001-SEMAPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E ADÉLIO SOUSA E SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social** e, de outro lado o **SR ADÉLIO SOUSA E SILVA**, Brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), portador (a) do RG nº 1062173, CPFMF nº 029.522.202-63. CEP: 683-771-40 doravante denominada **CONTRATADA** em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0713-001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - Locação de Imóvel Localizado na Rua Manoel umbuzeiro, Nº 1455, Bairro: Centro, CEP: 68-371-000, Altamira, PA.
- 1.2 -O imóvel destina-se para as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social do Município de Altamira, PA, qual seja o funcionamento da Nova casa de Apoio ao Idoso de Altamira, PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

08 241 0029 2.226 – Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI

08 241 0033 2.227 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.36.00 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Física

FONTE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16000000 – Transferência da união de recursos Hídricos

17090000 Transferência da União de recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/07/2023 até o dia 13/07/2024.



3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0713-001, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme cláusula terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de Junho de 2023.

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e promoção Social
CONTRATANTE



ADÉLIO SOUSA E SILVA

CPF nº 703.385.632-61

CONTRATADA